



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

FICHA 1

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Cartório do Registro de Imóveis Rio Claro

MATRÍCULA Nº 19.337

IMÓVEL:Um terreno consistente do lote 25 da quadra 27, do Jardim Novo I, situado nesta cidade, com frente para a rua projetada 7, entre a rua projetada 2 e rua projetada 3, na quadra completada pela rua projetada 6, distante 33,00 metros do início da curvatura da rua projetada 3, medindo 10,00 metros de frente igual medida na face dos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, com a área total de 250,00m2., confrontando de um lado com o lote 26 de outro com o lote 24 e - fundos com o lote 16. CADASTRO PREFEITURA Nº 2.03.23.018.026.0000.00.19. PROPRIETARIA: RICLAM RIO CLARO MELHORAMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA., com sede em São Paulo, CGC 50.247.733/0001-01. TÍTULO AQUISITIVO: R.9-5262, deste Cartório. Rio Claro, 24 de setembro de 1.984. O Escrevente Habilitado [assinatura] O Oficial [assinatura] .-

R.1-19.337. Rio Claro, 24 de setembro de 1.984. TRANSMITENTE: - RICLAM RIO CLARO MELHORAMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA., com sede em São Paulo, CGC 50.247.733/0001-01, devidamente representada. ADQUIRENTE: WANDA GASPERINI ALONSO, brasileira, do lar, RG 5.481.726 e CPF 017.177.318-72, casada em comunhão de bens ante lei 6515/77 com LINO ALONSO ALONSO, Santos. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 10 de setembro de 1.984 no 2º Cartório de Notas desta cidade livro 667 fls.163 VALOR: Cr\$110.000,00. VALOR VENAL: Cr\$235.750,00. O Escrevente Habilitado [assinatura] .- O Oficial: .- - - -

AV.2-19.337.- Rio Claro, 16 de janeiro de 2.006.
Em decorrência de alteração promovida pela Prefeitura Municipal, nas nomenclaturas das vias públicas do loteamento denominado Jardim Novo I, as antigas Ruas Projetadas 7, 2, 3 e 6, às quais se reporta a descrição do imóvel, atualmente denominam-se Rua 4-JN, Avenida 1-JN, Avenida 3-JN e Rua 3-JN, respectivamente, consoante se infere da Certidão Municipal n.º 1.827/89, expedida em 31/07/1989, que se encontra arquivada neste Registro Imobiliário.
O Escrevente Autorizado: [assinatura] - (Oswaldo Ferreira da Silva).

R.3-19.337.- Rio Claro, 16 de janeiro de 2.006.
- PARTILHA -
Conforme Formal de Partilha expedido em 29 de abril de 2.005, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara da Família e das Sucessões da comarca de Santos, deste Estado, nos autos de INVENTÁRIO (Processo n.º 7.980/2004, antigo 878/85 da 2ª. Vara Cível), dos bens deixados por LINO ALONSO ALONSO, cujo óbito ocorreu no dia 16 de abril de 1.985 (titular do CPF/MF. n.º 017.177.318-72), o imóvel desta matrícula, avaliado em Cr\$733.250,00 (padrão monetário da época), foi partilhado na proporção de 1/2
(continua no verso)

Documento Registrado em 10/05/2025 às 10:56:40
 Registro de Imóveis Via www.ridigital.org.br
 Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
 Ridigital
 part A 34

(metade ideal) à viúva-mecira e inventariante, **VANDA GASPERINI ALONSO**, que também se assina **WANDA GASPERINI ALONSO**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.481.726-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 029.641.428-07, residente e domiciliada na Avenida Presidente Wilson, n.º 23, apto. 43, na cidade de Santos-SP; e, **1/14 (um catorze avos)** a cada um dos herdeiros-filhos: 1. **MARIA CARMEN ALONSO CARDOSO**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 2.911.346-SSP/SP, casada sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, com **FERNANDO CARDOSO FILHO**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.255.289-SSP/SP, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob n.º 068.895.658-00, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Wilson, n.º 23, apto. 91, na cidade de Santos-SP; 2. **CLAUDIO DARWIN ALONSO**, brasileiro, solteiro, maior, químico, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.380.330-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 126.560.628-53, residente e domiciliado na Avenida Presidente Wilson, n.º 23, apto. 91, na cidade de Santos-SP; 3. **CARLOS EGIDIO ALONSO**, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.553.564-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 530.463.628-04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Wilson, n.º 23, apto. 91, na cidade de Santos-SP; 4. **CLAUDIA ALONSO DE CARVALHO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.634.370-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 088.932.488-32, casada sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, com **CLAUDIO FERREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.913.724-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 729.750.678-87, residentes e domiciliados na Rua Goiás, n.º 134, na cidade de Santos-SP; 5. **LINO ALONSO FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.739.924-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 003.845.028-30, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob número 1.969, no Livro 3 (Auxiliar), no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Praia Grande, deste Estado, com **ELIANA BUCHALLA ALONSO**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.578.901-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 817.584.058-72, residentes e domiciliados na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 09, apto. 83, na cidade de Santos-SP; 6. **CELSO ALONSO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.586.384-SSP/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **FÁTIMA APARECIDA GANEV ALONSO**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.876.655-SSP/SP, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob n.º 008.732.998-09, residentes e domiciliados na Rua Mário Carpenter, n.º 11, apto. 63, na cidade de Santos-SP; e, 7. **MARIA CRISTINA ALONSO**, brasileira, solteira, maior, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 11.732.154-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 042.014.438-25, residente e domiciliada na Avenida Presidente Wilson, n.º 23, apto. 91, na cidade de Santos-SP, nos termos da r. sentença datada de 17 de outubro de 1.985, transitada em julgado aos 23 de outubro de 1.985. Valor Venal do Imóvel: R\$4.040,00. (PROCOLO N.º 100.218).

O Escrevente Autorizado: _____ (Oswaldo Ferreira da Silva).

(continua na FICHA 02)

MATRÍCULA N.º
19.337

2.º Cartório do Registro de Imóveis
COMARCA DE RIO CLARO-SP.

LIVRO 2

REGISTRO
GERAL

FICHA
01
Verso

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

MATRÍCULA
19.337

FICHA
02

AV.4-19.337.- Rio Claro, 16 de janeiro de 2.006.

- CADASTRO MUNICIPAL -

Conforme documento expedido pelo Órgão Municipal, apresentado com o título objeto do R.3, supra, o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade de Rio Claro, na referência n.º 03.23.018.0344.001. (PROTOCOLO N.º 100.218).

O Escrevente Autorizado: (Oswaldo Ferreira da Silva).

AV.5-19.337. Rio Claro, 19 de junho de 2.008.

- ESTADO CIVIL -

É feita a presente averbação para constar que o co-proprietário CARLOS EGIDIO ALONSO, contraiu matrimônio em 07 de janeiro de 1.989 com SUZANA DE BARROS FREIRE, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a cônjuge a assinar SUZANA DE BARROS FREIRE ALONSO, tendo sido o casamento registrado sob n.º 24.664, às fls. 162, do livro B-84, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Subdistrito de Santos-SP, conforme se verifica da certidão expedida em 07 de janeiro de 1.989, apresentada juntamente com o Formal de Partilha adiante registrado. (Protocolo nº 111.425).

O Escrevente Autorizado: (José Américo Valdanha).

R.6-19.337.- Rio Claro, 19 de junho de 2.008.

- PARTILHA -

Conforme Formal de Partilha expedido aos 13 de novembro de 2.007, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Santos-SP, nos autos de ARROLAMENTO processo n.º 562.01.2005.040658-3/000000-000 (ordem nº 5.613/2005), dos bens deixados por **VANDA GASPERINI ALONSO**, que também assinava **WANDA GASPERINI ALONSO**, que era portadora da cédula de identidade, RG nº 5.481.726-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 029.641.428-07, cujo óbito ocorreu no dia 02 de novembro de 2.005, onde figura como inventariante Maria Carmen Alonso Cardoso, parte ideal equivalente a 50% do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$2.020,00, foi partilhada em partes iguais, ou seja, na proporção de 1/4 da totalidade do imóvel para cada herdeiro filho: **MARIA CARMEN ALONSO CARDOSO**, do lar, portadora da cédula de identidade, RG nº 2.911.346-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 334.791.668-90, casada pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente a vigência da lei 6515/77 com **FERNANDO CARDOSO FILHO**, aposentado, portador da cédula de identidade, RG nº 3.255.289-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 068.895.658-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Wilson, nº 23, apt. 43, em Santos-SP; **CLAUDIO DARWIN ALONSO**, brasileiro, solteiro, maior, químico, portador da cédula de identidade, RG nº 3.380.330-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 126.560.628-53, residente e domiciliado na rua Fradique Coutinho, nº 1590, apt. 101, em São Paulo-SP; **CARLOS EGIDIO ALONSO**, professor universitário, portador da cédula de identidade, RG nº 3.553.564-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 530.463.828-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com **SUZANA DE BARROS FREIRE ALONSO**, professora, portadora da cédula de identidade, RG nº 6.535.327-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 012.230.718-63,

(continua no verso)

v

MATRÍCULA

19.337

FICHA

02

VERSO

brasileiros, residentes e domiciliados na rua Coronel Jayme Americano, nº 163, em São Paulo-SP; **CLAUDIA ALONSO DE CARVALHO**, professora, portadora da cédula de identidade, RG nº 4.634.370-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 088.932.488-32, casada pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente a vigência da lei 6515/77, com **CLAUDIO FERREIRA DE CARVALHO**, engenheiro, portador da cédula de identidade, RG nº 3.913.724-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 729.750.678-87, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Pedro Américo, nº 06, em Santos-SP; **LINO ALONSO FILHO**, comerciante, portador da cédula de identidade, RG nº 5.739.924-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 003.845.028-30, casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.969, livro 3 Auxiliar, no Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande-SP, com **ELIANA BUCHALLA ALONSO**, do lar, portadora da cédula de identidade, RG nº 6.578.901-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 817.584.058-72, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Vicente de Carvalho, nº 04, apt. 41, em Santos-SP; **CELSO ALONSO**, Juiz de Direito, portador da cédula de identidade, RG nº 7.586.384-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 008.732.998-09, casado pelo regime da comunhão parcial de bens posteriormente a vigência da lei 6515/77 com **FATIMA APARECIDA GANEV ALONSO**, advogada, portadora da cédula de identidade, RG nº 7.876.655-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 317.626.328-70, brasileiros, residentes e domiciliados na avenida Washington Luiz, nº 542, apt. 121, em Santos-SP e **MARIA CRISTINA ALONSO**, brasileira, solteira, maior, pedagoga, portadora da cédula de identidade, RG nº 11.732.154-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 042.014.438-25, residente e domiciliada na Avenida Presidente Wilson, nº 23, apt. 91, em Santos-SP, nos termos da r. sentença que homologou a partilha, proferida aos 24 de julho de 2.007, pela MMª. Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Santos-SP, Dra. Sílvia Estela Gigena, transitada em julgado aos 26 de setembro de 2.007. VALOR VENAL 50%: R\$2.312,50. (Protocolo n.º 111.425).

O Escrevente Autorizado: _____ (José Américo Valdanha).

R.7-19.337.- Rio Claro, 09 de junho de 2.010.

- PARTILHA -

Conforme Formal de Partilha e aditamentos expedidos aos 24 de julho de 2.008, 22 de julho de 2.009 e 31 de março de 2.010, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santos-SP, nos autos de ARROLAMENTO processo n.º 562.01.2006.004514-8/000000-000, ordem nº 502/2006, dos bens deixados por **CELSO ALONSO**, que era portador da cédula de identidade, RG nº 7.586.384-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 008.732.998-09, cujo óbito ocorreu no dia 11 de janeiro de 2.006, parte ideal equivalente a 1/7 do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$577,15, foi partilhada na proporção de 1/4 da parte ideal inventariada para a viúva-meeira e inventariante **FATIMA APARECIDA GANEV ALONSO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade, RG nº 7.876.655-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 317.626.328-70, residente e domiciliada na avenida Washington Luiz, nº 542, apt. 121, em Santos-SP, e 1/4 da parte inventariada para cada herdeiro filho: **MARINA GANEV ALONSO**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, portadora da cédula de identidade, RG nº

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA

19.337

FICHA

03

27.558.947-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 220.114.508-37, residente e domiciliada na avenida Washington Luiz, nº 542, apt. 121, em Santos-SP; **CELSO GANEV ALONSO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade, RG nº 27.558.948-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 304.856.138-24, residente e domiciliado na avenida Washington Luiz, nº 542, apt. 121, em Santos-SP; e, **BRUNO GANEV ALONSO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade, RG nº 27.558.949-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 365.127.408-07, residente e domiciliado na avenida Washington Luiz, nº 542, apt. 121, em Santos-SP, nos termos da r. sentença que homologou a partilha, proferida aos 17 de abril de 2.008, pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santos-SP, Dra. Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo, transitada em julgado aos 13 de maio de 2.008. VALOR VENAL (1/7): R\$731,42. (Protocolo n.º 122.604).

O Escrevente Autorizado: _____ (José Américo Valdanha).

AV.8-19.337.- Rio Claro, 23 de novembro de 2017.

- PENHORA -

Nos termos da Certidão publicada em 22 de novembro de 2017, sob Protocolo de Penhora Online: PH000190082, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda da Vara do Trabalho desta comarca, passada nos autos de Execução Trabalhista nº 0033021920105150010, tendo como exequente, **JOCIL PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF. nº 121.309.798-31, e como executado, **LINO ALONSO FILHO**, inscrito no CPF/MF. nº 003.845.028-30 (nomeado depositário), **procedo a averbação da penhora que recaiu sobre a fração ideal correspondente a 8,33% ou 1/12 do imóvel objeto desta matrícula**, levada à efeito em 30/05/2011 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida importe de R\$30.702,28. (Protocolo nº 173.253).

A Escrevente Autorizada: _____ (Raissa Rodrigues Villanova).

AV.9-19.337.- Rio Claro, 12 de agosto de 2019.

- CANCELAMENTO DE PENHORA -

Em cumprimento ao mandado de registro de penhora nº 07/2019, expedido aos 07 de agosto de 2019, pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho desta comarca, passado nos autos sob processo nº 0003302-19.2010.5.15.0010 CartPrec., onde figura como reclamada **SALLON GOLD STAR CHOPPERIA LTDA.**, e como reclamante **JOCIL PEREIRA DA SILVA**, **procedo ao cancelamento da penhora averbada sob número AV.8, nesta matrícula.** (Protocolo nº 183.810).

A Escrevente Autorizada: _____ (Raissa Rodrigues Villanova).

AV.10-19.337.- Rio Claro, 12 de agosto de 2019.

- PENHORA -

Em cumprimento ao mandado de registro de penhora nº 07/2019, expedido aos 07 de agosto de 2019, pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho desta comarca, passado nos autos sob processo nº 0003302-19.2010.5.15.0010 CartPrec., tendo como reclamada **SALLON GOLD STAR CHOPPERIA LTDA.**, com endereço na av. Mal Floriano Peixoto nº 100, em Santos-SP, e como reclamante **JOCIL PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF. nº 121.309.798-31, **procedo a averbação da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantia da dívida no valor de R\$30.702,28, atualizada até 01/04/2007, ficando como depositário Lino Alonso Filho. (Protocolo nº 183.810).

A Escrevente Autorizada: _____ (Raissa Rodrigues Villanova).

(continua no verso)

MATRÍCULA

19.337

FICHA

03

VERSO

AV.11-19.337.- Rio Claro, 25 de agosto de 2023.

-INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do comunicado cadastrado em 23 de agosto de 2023, no site <https://www.indisponibilidade.org.br/>, sob Protocolo da Indisponibilidade nº 202308.2319.02887623-IA-830, verifica-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LINO ALONSO FILHO, inscrito no CPF/MF. nº 003.845.028-30, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos do processo nº 01813001219955020446. (Título protocolado sob nº 213.066, em 24 de agosto de 2023).

A Escrevente Autorizada: Mariana Muhlbauer Cibien Zardo (Mariana Muhlbauer Cibien Zardo).

AV.12-19.337.- Rio Claro, 19 de janeiro de 2024.

- PENHORA -

Nos termos da certidão de penhora publicada em 10 de janeiro de 2024, sob Protocolo de Penhora Online: PH000496993, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do 2º Ofício Cível da comarca de Santos/SP, passada nos autos de Execução Civil nº 10087304320238260562, tendo como exequente BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12; e como executado CLAUDIO FERREIRA DE CARVALHO, CPF/MF. nº 729.750.678-87 (nomeado depositário), procedo a averbação da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, levada a efeito em 13/12/2023 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no importe de R\$220.864,21. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. (Título protocolado sob nº 215.921, em 10 de janeiro de 2024).

A Escrevente Autorizada: Mariana Muhlbauer Cibien Zardo (Mariana Muhlbauer Cibien Zardo).

AV.13-19.337.- Rio Claro, 06 de novembro de 2024.

-INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do comunicado cadastrado em 05 de novembro de 2024, no site <https://www.indisponibilidade.org.br/>, sob Protocolo da Indisponibilidade nº 202411.0511.03683292-IA-410, verifica-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de CLAUDIA ALONSO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF. nº 088.932.488-32, MARIA CRISTINA ALONSO, inscrita no CPF/MF. nº 042.014.438-25 e CLAUDIO FERREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF. nº 729.750.678-87, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos do processo nº 1000062-61.2023.5.02.0446. (Título protocolado sob nº 222.380, em 05 de novembro de 2024).

O Escrevente Autorizado: Lucas André Paulino (Lucas André Paulino).

AV.14-19.337.- Rio Claro, 03 de dezembro de 2024.

- PENHORA -

Nos termos da certidão de penhora publicada em 13 de novembro de 2024, sob Protocolo de Penhora Online: PH000543468, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do 1º Ofício Cível da comarca de Santos-SP, passada nos autos de Execução Civil nº 10087165920238260562, tendo como exequente, BANCO BRADESCO S.A., inscrito no (continua na ficha 04)

MATRÍCULA

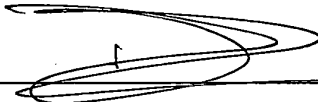
19.337

FICHA

04

CNS: 11.253-2

CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12, e como executados, **CAP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. nº 10.776.527/0001-66, **CLAUDIO FERREIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF. nº 729.750.678-87 e **CLAUDIA ALONSO DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF. nº 088.932.488-32 (nomeada depositária), procedo a averbação da penhora que recaiu sobre a fração ideal correspondente a 7,14% ou 1/14 avos do imóvel objeto desta matrícula, levada a efeito em 24/05/2024 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no importe de R\$385.447,13. (Título protocolado sob nº 222.651, em 13 de novembro de 2024, com reentrada em 02 de dezembro de 2024).

O Escrevente Autorizado:  (Rodrigo Cesar Marolla).

AV.15-19.337.- Rio Claro, 03 de dezembro de 2024.

-INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do comunicado cadastrado em 20 de novembro de 2024, no site <https://www.indisponibilidade.org.br/>, sob Protocolo da Indisponibilidade nº 202411.2010.03710250-IA-490, verifica-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de **MARIA CRISTINA ALONSO**, inscrita no CPF/MF. nº 042.014.438-25, **CLAUDIO FERREIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF. nº 729.750.678-87 e **CLAUDIA ALONSO DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF. nº 088.932.488-32, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos do processo nº 10005208720235020443. (Título protocolado sob nº 222.761, em 21 de novembro de 2024).

O Escrevente Autorizado:  (Rodrigo Cesar Marolla).

AV.16-19.337.- Rio Claro, 13 de março de 2025.

-INDISPONIBILIDADE -

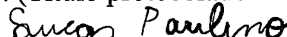
Nos termos do comunicado cadastrado em 11 de março de 2025, no site <https://www.indisponibilidade.org.br/>, sob Protocolo da Indisponibilidade nº 202503.1100.03842780-IA-967, verifica-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de **CLAUDIA ALONSO DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF. nº 088.932.488-32, **MARIA CRISTINA ALONSO**, inscrita no CPF/MF. nº 042.014.438-25 e **CLAUDIO FERREIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF. nº 729.750.678-87, nos autos do processo nº 10000833420235020447, da 7ª Vara do Trabalho de Santos/SP (Título protocolado sob nº 225.304, em 12 de março de 2025).

O Escrevente Autorizado:  (Lucas André Paulino).

AV.17-19.337.- Rio Claro, 04 de abril de 2025.

-INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do comunicado cadastrado em 28 de março de 2025, no site <https://www.indisponibilidade.org.br/>, sob Protocolo da Indisponibilidade nº 202503.2816.03923246-IA-329, verifica-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de **CLAUDIA ALONSO DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF. nº 088.932.488-32, **MARIA CRISTINA ALONSO**, inscrita no CPF/MF. nº 042.014.438-25 e **CLAUDIO FERREIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF. nº 729.750.678-87, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos do processo nº 10008144520235020442. (Título protocolado sob nº 225.799, em 04 de abril de 2025).

O Escrevente Autorizado:  (Lucas André Paulino).

MATRÍCULA

19.337

FICHA

04

VERSO

AV.18-19.337.- Rio Claro, 06 de junho de 2025.

-INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do comunicado cadastrado em 04 de junho de 2025, no site <https://www.indisponibilidade.org.br/>, sob Protocolo da Indisponibilidade nº 202506.0417.04052873-IA-158, verifica-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de CLAUDIA ALONSO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF. nº 088.932.488-32, MARIA CRISTINA ALONSO, inscrita no CPF/MF. nº 042.014.438-25 e CLAUDIO FERREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF. nº 729.750.678-87, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), nos autos do processo nº 10011443920235020443. (Título protocolado sob nº 227.196, em 05 de junho de 2025).

O Escrevente Autorizado: Lucas Paulino (Lucas Andre Paulino).

AV.19-19.337.- Rio Claro, 23 de dezembro de 2025.

- PENHORA -

Nos termos da certidão de penhora publicada em 11 de dezembro de 2025, sob Protocolo de Penhora Online: PH000599167, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do 4º Ofício Cível da comarca de Santos/SP, passado nos autos de Execução Civil nº 1008724-36.2023.8.26.0562, tendo como exequente, BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12, e como executados, CAP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ/ME. nº 10.776.527/0001-66, e CLAUDIO FERREIRA DE CARVALHO (nomeado depositário), inscrito no CPF/MF. nº 729.750.678-87, procedo a averbação da penhora que recaiu sobre a fração ideal correspondente a 7,14% ou 1/14 avos do imóvel objeto desta matrícula, cuja constrição foi levada à efeito nos referidos autos em 11/11/2025 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no valor de R\$1.983.548,34. A Penhora recaiu também sobre os imóveis das matrículas nº 19.338, deste Cartório, 14.503, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP e 6.554, do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Boa Vista/SP. (Título protocolado sob nº 232.376, em 11 de dezembro de 2025).

A Escrevente Autorizada: Mariana Muhlbauer Cibien Zardo (Mariana Muhlbauer Cibien Zardo).